



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Comissão Intergestores Bipartite

DELIBERAÇÃO 091/CIB/2020

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, *ad referendum*

APROVA

1. O documento de 11 de agosto de 2020, do Município de **Joinville**, em que consta o Compromisso de Funcionamento da UPA 24h Aventureiro, CNES nº 6439993, nas condições de habilitação em custeio do tipo VIII, de 09 médicos, 24h para o funcionamento da Unidade, constantes no Art. 889 e anexo LXVIII para Unidades novas ou 24 para Unidades ampliadas, da Portaria de Consolidação MS/GM nº 6 de 28 de setembro de 2017. Renovação da Portaria nº 2.279 de 8 de setembro de 2017.

2. A Coordenação da Rede de Urgência e Emergência da SES é favorável a renovação da qualificação.

Florianópolis, 13 de agosto de 2020.

(assinado digitalmente)

ANDRÉ MOTTA RIBEIRO
Secretário de Estado da Saúde
Coordenador CIB/SES

(assinado digitalmente)

ALEXANDRE FAGUNDES
Presidente do COSEMS
Coordenador CIB/COSEMS



Prefeitura de Joinville

OFÍCIO SEI N° 6889694/2020 - SES.UCC.ACV

Joinville, 11 de agosto de 2020.

Ao

Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Santa Catarina

Prezados,

Solicitamos aprovação "*ad referendum*" da Comissão Intergestores Bipartite, do Termo e Compromisso de Funcionamento da UPA 24h Aventureiro, CNES nº 6439993, nas condições de habilitação em custeio do tipo VIII, de 09 médicos, 24h para o funcionamento da Unidade, constantes no Art. 889 e anexo LXVIII para Unidades novas ou 24 para Unidades ampliadas, da Portaria de Consolidação MS/GM nº 6 de 28 de setembro de 2017.

Renovação da Portaria nº 2.279 de 8 de setembro de 2017.

Na oportunidade apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Ao Senhor

Alexandre Lencina Fagundes

Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Santa Catarina

Rua Esteves Júnior, nº 160, 8º andar, Centro, Florianópolis – SC

CEP 88015-130



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/08/2020, às 09:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 12/08/2020, às 10:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6889694** e o código CRC **42891C86**.

Rua Doutor João Colin, 2719 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

19.0.034818-4

6889694v3



TERMO SEI Nº 6886267 - HMSJ.GAB/HMSJ.UFFH/HMSJ.UFFH.AGC

TERMO DE COMPROMISSO FORMAL SUBSCRITO PELO RESPONSÁVEL LEGAL DO HOSPITAL INTEGRANTE DA GRADE DE REFERÊNCIA

O **Hospital Municipal São José**, inscrita no CNPJ sob o nº 84.703.248/0001-09, representado por seu Diretor Presidente Sr. Jean Rodrigues da Silva, inscrito no CPF nº 007.552.219-58, localizado na Rua Dr. Plácido Gomes, nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, é hospital integrante da grade de referência e esse estabelecimento garante a retaguarda hospitalar para a UPA 24h Aventureiro.

Firmo o presente.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 11/08/2020, às 09:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6886267** e o código CRC **1BAA5E65**.

Av. Getúlio Vargas, nº 238, C.P 36 - Bairro Centro - CEP 89202-000 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União



Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 2.279, DE 8 DE SETEMBRO DE 2017

Habilita e Qualifica a Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h Aventureiro, Ampliada), e estabelece recursos a serem destinados ao Estado de Santa Catarina e Município de Joinville (SC).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando o art. 2º da Portaria nº 461/SAS/MS, de 11 de junho de 2014, que altera os códigos de incentivos de custeio de UPA 24h, na Tabela de Incentivos do SCNES;

Considerando a Portaria nº 10/GM/MS, de 3 de janeiro de 2017, que redefine as diretrizes de modelo assistencial e financiamento de UPA 24h de Pronto Atendimento como Componente da Rede de Atenção às Urgências, no âmbito do Sistema Único de Saúde; e

Considerando o Relatório de Visita Técnica nº 013/2017, Coordenação-Geral de Urgência e Emergência/CGUE/DAHU/SAS/MS, resolve:

Art. 1º Fica habilitada e qualificada a Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h Aventureiro, Ampliada), localizada no Município de Joinville (SC).

Art. 2º Ficam estabelecidos recursos no montante anual de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais) a serem destinados ao Estado de Santa Catarina e Município de Joinville (SC), para o custeio da habilitação/qualificação da Unidade prevista no art. 1º, conforme Anexo a esta Portaria.

Parágrafo único. A qualificação será válida por três anos, podendo ser renovada mediante novo processo de avaliação.

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência, regular e automática, do montante estabelecido no artigo 2º desta Portaria, em parcelas mensais, para o Fundo Municipal de Saúde de Joinville (SC).

Art. 4º Os recursos financeiros, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho: 10.302.2015.8585.0042 (SC) - Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade - Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade - Componente Limite Financeiro da Atenção de Média e Alta Complexidade - Plano Orçamentário 0009 (UPA 24h).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BARROS

ANEXO

UF	Município	IBGE	CNES	Custeio	Nº de Profissionais Médicos 24h	CÓD	SIPAR	Gestão	Proposta
SC	Joinville	420910	6439993	Opção VIII	9 (nove)	82.06	25000.410499/2017-47	Municipal	14721

